

## **ANEXO A**

### **CrITÉrios a aplicar na selecção das operações**

#### **(Artigo 9º do Regulamento Específico - Optimização da Gestão de Resíduos)**

Na selecção das candidaturas, observando as tipologias de operações previstas no Artigo 3º do presente Regulamento, serão considerados os seguintes critérios:

1. Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional, no PERSU II e nos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de acção aplicáveis;
2. Incidência em áreas deficitárias em infra-estruturas e equipamentos de gestão de resíduos sólidos urbanos;
3. Grau de inovação e/ou de adopção das melhores tecnologias disponíveis;
4. Número e diversidade de entidades que participam como parceiros ou beneficiários das acções candidatas a co-financiamento.